

**PORTARIA Nº 2339/2013**

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, e nos termos do artigo nº 160, da Lei Complementar nº 08/2005 – Regime Jurídico, designa os servidores **Emerson Alexandre Kaspar, Agente Fiscal, Padrão 09, Mônica Aline Kerber Neis, Agente Administrativa, Padrão 07 e Priscila Kleber Viacava, Agente Administrativa, Padrão 07** para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância investigatória com o fim de apurar se a servidora Marinês da Silva Dickel, Atendente de Creche na Escola Municipal de Educação Infantil Sapatinho de Cristal, não teria assinado a folha que colhia as assinaturas de ciente das restrições prevista na Cópia da Ordem de Serviço nº03, também teria deixado seu trabalho na sala e procurado algumas colegas com o objetivo de convencê-las a riscarem seus nomes da lista. Fica fixado o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,  
13 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Romeo Emílio Bauer  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Clóvis Augusto Kerber  
Sec. Mun. Administração e Fazenda**

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

## **EXTRATO DA PORTARIA Nº2339/2013**

PROCESSO Nº 697/2013

OBJETO: Instauração do Processo de Sindicância Investigatória para investigar conduta da servidora **MARINÊS DA SILVA DICKEL** e designação da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria nº2338/2013, de 12/09/2013, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 160, da Lei Complementar nº 08/2005 de 01 de setembro de 2005.

PRAZO: Trinta (30) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,  
12 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Romeo Emílio Bauer  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Clóvis Augusto Kerber  
Sec. Mun. Administração e Fazenda**

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.